

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 060/17**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 071/17**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R$ 318.069,21 (Trezentos e dezoito mil, sessenta e nove reais e vinte e um centavos), objetivando a manutenção do Programa de Alimentação e Nutrição, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO | | | |
| 02.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 02.08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | | |
| 10 | | Saúde |  |  |
| 10.301 | | Atenção Básica |  |  |
| 10.301.0035 | | Assistência Básica de Saúde |  |  |
| 10.301.0035.2 | | Atividade |  |  |
| 10.301.0035.2.413 | | Manutenção e Implementação da Rede Básica | R$ | 318.069,21 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | | |
| 3.3.90.32 | Outros materiais de distribuição gratuita | | R$ | 254.469,21 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | |  | 63.600,00 |
| FONTE DE RECURSO | | 05 – Transferências de convênios Federais - Vinculados | | |

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de Excesso de Arrecadação apurado no presente exercício, oriundos de recursos vinculados à saúde, transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde através do Programa de Alimentação e Nutrição (FAN), por meio da Portaria nº 1.941 GM/MS de 12/09/2014.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

### JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente